



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.609, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.385, de 09 de outubro de 2023, que altera a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas em seus valores previstos;
- a Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, define procedimentos, valores,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- O documento oficial de código SEI! 76517257 enviado pelo Gestor Municipal de Saúde de Bicas em que este manifesta seu interesse em aderir à política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- o Ofício nº 44/2024, de 05 de março de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova alterações de beneficiários para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

**FABIO BACHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.609, DE 07 DE MARÇO DE 2024  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.609, de 07 de março de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, para inclusão do §6º, com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§ 6º - Nos casos em que o beneficiário não apresentar produção em 3 avaliações quadrimestrais consecutivas, será iniciado procedimento de exclusão do beneficiário da política.”  
(nr)

Art. 2º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, e seus incisos, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O valor global do recurso financeiro para o exercício 2023, 2024 e 2025 de que trata esta Resolução, perfaz o montante de R\$ 498.102.595,39 (quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nova centavos), sendo:

I - para o 3º Quadrimestre de 2023 são R\$ 205.803.726,13 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e treze centavos), correspondente às parcelas de 2023 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias nos 4291.10.302.157.4454.0001- 334141 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339539 - 10.1;

II - para o ano de 2024 são R\$ 270.367.831,26 (duzentos e setenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) correspondente às parcelas de 2024 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.058.4121.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 - 339039 - 10.1;

III - para o ano de 2025 são R\$ 21.121.959,37 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) correspondente à parcela de 2025 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias a serem estabelecidas em 2025.”(nr)

Art. 3º – O valor adicionado à política, conforme alteração do artigo anterior, é de R\$ 175.601,65 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

equivale ao valor estimado para o novo beneficiário Associação de Caridade São José de Bicas-MG, para o ano de 2024.

**Art. 4º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.907 “LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E VALORES ESTIMADOS PARA O 3º QUADRIMESTRE 2023 E OS ANOS DE 2024 E 2025”, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

**FABIO BACHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.907, DE 25 DE JULHO DE 2023”**

**LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E VALORES ESTIMADOS  
PARA O 3º QUADRIMESTRE 2023 E OS ANOS DE 2024 E 2025**

| CNES    | IBGE   | MUNICÍPIO  | NOME DO ESTABELECIMENTO                        | VALOR DO TERMO*  | PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AS REFERENCIAS DA PPI (%)** |
|---------|--------|------------|--|------------------|---|
| 2126796 | 310020 | ABAETÉ     | HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ        | R\$ 399.137,14   | 2,85%   |
| 2760991 | 310030 | ABRE CAMPO | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO            | R\$ 1.000.679,49 | 41,50%  |
| 2102587 | 310110 | AIMORÉS    | HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO                   | R\$ 237.671,44   | sem pacto com referências (17%***)                    |
| 2172852 | 310200 | ALTEROSA   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA         | R\$ 102.502,20   | sem pacto com referências (17%***)                    |
| 2168693 | 310420 | ARCOS      | SANTA CASA DE ARCOS                            | R\$ 250.981,46   | sem pacto com referências (17%***)                    |
| 2168421 | 310430 | AREADO     | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO           | R\$ 46.885,31    | sem pacto com referências (17%***)                    |
| 2143852 | 310510 | BAMBUÍ     | CASA DE SAUDE SAO FRANCISCO DE ASSIS DE BAMBUI | R\$ 275.832,11   | 76,05%  |
| 2760886 | 310690 | BICAS      | ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE BICAS       | R\$ 175.601,65   | sem pacto com referências (17%***)                    |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|         |        |                     |   |                   |                                    |
|---------|--------|---------------------|---|-------------------|------------------------------------|
| 2760738 | 310780 | BOM JESUS DO GALHO  | INSTITUTO SAUDE BRASIL  | R\$ 11.170.549,70 | 4,33%                              |
| 2179628 | 310800 | BOM SUCESSO         | ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO                   | R\$ 186.251,83    | 28,76%                             |
| 2794136 | 311070 | CAMBUQUIRA          | HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA                                  | R\$ 111.509,27    | 9,84%                              |
| 2121409 | 311110 | CAMPINA VERDE       | INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH | R\$ 236.754,35    | sem pacto com referências (17%***) |
| 2146398 | 311280 | CAPITÓLIO           | SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITOLIO                           | R\$ 101.002,75    | 7,50%                              |
| 2114267 | 311330 | CARANGOLA           | HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA                              | R\$ 608.536,31    | 66,45%                             |
| 2764776 | 311330 | CARANGOLA           | CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA                                 | R\$ 1.601.723,29  | 66,45%                             |
| 2143127 | 311450 | CARMÓPOLIS DE MINAS | SANTA CASA MISERICORDIA NOSSA SENHORA CARMO DE C MINAS        | R\$ 15.702,80     | sem pacto com referências (17%***) |
| 2760436 | 311510 | CÁSSIA              | INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO                             | R\$ 1.870.018,69  | 56,93%                             |
| 2102854 | 311570 | CENTRAL DE MINAS    | HOSPITAL JESUS MENINO   | R\$ 58.240,14     | 40,34%                             |
| 2144204 | 311660 | CLÁUDIO             | SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO                            | R\$ 493.384,12    | 25,32%                             |
| 2761238 | 312200 | DIVINO              | HOSPITAL DIVINENSE  | R\$ 127.689,42    | 56,84%                             |
| 2100398 | 312270 | DOM SILVÉRIO        | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE DE DOM SILVERIO               | R\$ 3.909,18      | 36,81%                             |
| 2144042 | 312320 | DORES DO INDAIÁ     | SANTA CASA DR ZACARIAS  | R\$ 33.628,66     | 21,60%                             |
| 3048675 | 312410 | ESMERALDAS          | ESMERALDAS HOSPITAL   | R\$ 743.183,83    | sem pacto com referências (17%***) |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|         |        |                   |   |                  |                                       |
|---------|--------|-------------------|---|------------------|---------------------------------------|
|         |        |                   | MUNICIPAL 25 DE MAIO                      |                  |                                       |
| 2761467 | 312420 | ESPERA FELIZ      | HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA           | R\$ 131.203,35   | sem pacto com referências<br>(17%***) |
| 2108933 | 312470 | ESTRELA DO INDAIÁ | HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA   | R\$ 30.283,46    | 10,58%                                |
| 2761173 | 313050 | ILICINEA          | HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO             | R\$ 1.322.875,98 | sem pacto com referências<br>(17%***) |
| 2103532 | 313090 | INHAPIM           | HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM         | R\$ 318.178,98   | 38,36%                                |
| 2213982 | 313190 | ITABIRITO         | ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO   | R\$ 742.544,26   | sem pacto com referências<br>(17%***) |
| 2142627 | 313220 | ITAGUARA          | SANTA CASA DE ITAGUARA                    | R\$ 265.428,47   | 50,29%                                |
| 2102773 | 313320 | ITANHOMI          | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI | R\$ 1.649.705,32 | 51,62%                                |
| 2143895 | 313350 | ITAPECERICA       | SANTA CASA DE ITAPECERICA                 | R\$ 604.390,46   | 21,60%                                |
| 2760908 | 313375 | ITAÚ DE MINAS     | HOSPITAL ITAU                             | R\$ 0,00         | sem pacto com referências<br>(17%***) |
| 2132877 | 313720 | LAGOA DA PRATA    | HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA PRATA     | R\$ 6.225.066,09 | 67,65%                                |
| 2765098 | 313770 | LAJINHA           | ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA     | R\$ 125.611,44   | sem pacto com referências<br>(17%***) |
| 2122650 | 313840 | LEOPOLDINA        | CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE            | R\$ 18.517,00    | 3,67%                                 |
| 2144166 | 313880 | LUZ               | HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ         | R\$ 111.445,03   | 32,89%                                |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|         |        |                 |   |                  |                                    |
|---------|--------|-----------------|---|------------------|------------------------------------|
| 2796775 | 313980 | MAR DE ESPANHA  | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAR DE ESPANHA  | R\$ 74.772,18    | 30,00%                             |
| 2115077 | 314090 | MATIPÓ          | FUNDACAO DE SAUDE CRISTO REI                  | R\$ 140.946,89   | 1,80%                              |
| 2161575 | 314160 | MERCÊS          | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCES       | R\$ 18.632,97    | sem pacto com referências (17%***) |
| 2161702 | 314220 | MIRAI           | CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO         | R\$ 27.025,69    | 5,40%                              |
| 2143674 | 314240 | MOEMA           | FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE                    | R\$ 82.625,40    | sem pacto com referências (17%***) |
| 2761181 | 314260 | MONSENHOR PAULO | HOSPITAL DE MONSENHOR PAULO                   | R\$ 6.216,34     | sem pacto com referências (17%***) |
| 2167573 | 314300 | MONTE BELO      | HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN | R\$ 2.219,29     | sem pacto com referências (17%***) |
| 4042085 | 314390 | MURIAÉ          | HOSPITAL SÃO PAULO                            | R\$ 2.964.466,40 | 52,38%                             |
| 2195453 | 314390 | MURIAÉ          | HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE                  | R\$ 924.717,66   | 52,38%                             |
| 2760711 | 314400 | MUTUM           | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MUTUM           | R\$ 5.281,98     | sem pacto com referências (17%***) |
| 2099233 | 314410 | MUZAMBINHO      | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO         | R\$ 222,43       | sem pacto com referências (17%***) |
| 2775964 | 314500 | NOVA PONTE      | HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE              | R\$ 5.014,22     | sem pacto com referências (17%***) |
| 2127911 | 314600 | OURO FINO       | CASA DE CARIDADE DE OURO FINO                 | R\$ 697.479,03   | 47,81%                             |
| 2168626 | 314650 | PAINS           | HOSPITAL MUNICIPAL R VILELE OLIVEIRA DE PAINS | R\$ 301.661,81   | sem pacto com referências (17%***) |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|         |        |                     |   |                  |                                    |
|---------|--------|---------------------|---|------------------|------------------------------------|
| 2775999 | 314790 | PASSOS              | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS        | R\$ 7.011.072,30 | 47,55%                             |
| 2195224 | 315110 | PIRAPETINGA         | HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA           | R\$ 115.743,35   | sem pacto com referências (17%***) |
| 2142406 | 315140 | PITANGUI            | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI      | R\$ 263.046,57   | 59,11%                             |
| 2776006 | 315150 | PIUMHI              | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI        | R\$ 556.271,96   | 35,00%                             |
| 2178591 | 315200 | POMPÉU              | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POMPÉU        | R\$ 526.469,54   | 58,39%                             |
| 2101432 | 315340 | PRESIDENTE OLEGÁRIO | HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES     | R\$ 595.102,93   | sem pacto com referências (17%***) |
| 2122618 | 315410 | RECREIO             | HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO           | R\$ 57.814,65    | 2,00%                              |
| 2139626 | 315420 | RESENDE COSTA       | HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO           | R\$ 349.184,70   | 56,87%                             |
| 2168731 | 315430 | RESPLENDOR          | SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO            | R\$ 1.386.337,45 | 56,33%                             |
| 2144611 | 315570 | RIO PIRACICABA      | HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK                   | R\$ 30.198,63    | sem pacto com referências (17%***) |
| 2149419 | 315580 | RIO POMBA           | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA     | R\$ 795.800,53   | 76,95%                             |
| 2135914 | 315680 | SABINÓPOLIS         | HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS       | R\$ 134.693,39   | 57,60%                             |
| 2114143 | 315790 | SANTA MARGARIDA     | HOSPITAL MUNICIPAL JATYR GUIMARAES DE PAULA | R\$ 347.587,71   | 67,17%                             |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|              |        |                        |                                      |                          |        |
|--------------|--------|------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------|
| 2123231      | 316530 | SÃO VICENTE DE MINAS   | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO        | R\$ 47.355,40            | 6,66%  |
| 2135108      | 316970 | TURMALINA              | HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA       | R\$ 706.792,68           | 34,18% |
| 2195437      | 316990 | UBÁ                    | HOSPITAL SANTA ISABEL                | R\$ 1.474.723,55         | 48,73% |
| 2760703      | 316990 | UBÁ                    | HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE UBA | R\$ 1.084.192,54         | 48,73% |
| 2760843      | 317200 | VISCONDE DO RIO BRANCO | HOSPITAL SAO JOAO BATISTA            | R\$ 616.199,85           | 32,07% |
| <b>TOTAL</b> |        |                        |                                      | <b>R\$ 52.746.495,00</b> |        |

\*Valor do termo cobre todo o cronograma do ANEXO VIII

\*\* Esse percentual aplicável ao 3º quadrimestre de 2023 diz respeito a PPI de julho de 2023 e foi mensurado conforme as regras do Anexo VII

\*\*\* Aplicada meta padrão de execução de cirurgias eletivas hospitalares para populações de outros municípios, determinada a partir da mediana dos percentuais de produção de cirurgias eletivas para outros municípios observada dentre todos os municípios executores do estado de Minas Gerais, com base nas AIH aprovadas no SIH-SUS, de maio de 2022 a abril de 2023.